



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 086/2018-GP

São Roque, 23 de fevereiro de 2018

Assunto: solicitação de dilação de prazo para resposta a requerimentos

Senhor Presidente,

Visando encaminhar todas as informações requeridas por essa Mui Egrégia Câmara Municipal, vimos solicitar dilação de prazo para nos manifestarmos com relação aos seguintes requerimentos:

1. Requerimento nº 001, de autoria do vereador José Luiz da Silva César;
2. Requerimento nº 003, de autoria do vereador Rogério Jean da Silva;
3. Requerimento nº 004, de autoria do vereador Marcos Augusto Issa H. Araújo.

Colocando-nos à inteira disposição, agradecemos antecipadamente e aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de estima e apreço.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
Newton Dias Bastos
DD Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

VMN.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 – São Roque – SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete do Senhor Prefeito: (11) 4784-8523

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

REQUERIMENTO Nº 4/2018

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>05/02/2018</u>	

Solicita informações sobre a constituição de nova pessoa jurídica de transporte coletivo de passageiros com a denominação "VIAÇÃO SÃO ROQUE TRANSPORTES LTDA-ME"

José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a constituição de uma nova pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte coletivo (municipal e intermunicipal) sediada no município com a denominação de Viação São Roque Transportes Ltda – Me,

Considerando que a pessoa jurídica é formada pelas sócias da atual concessionária de serviço público de transporte coletivo do município, Viação São Roque Ltda,

Considerando as inúmeras reclamações dos usuários do transporte coletivo prestado pela Viação São Roque, bem como os atrasos no pagamento dos vencimentos dos funcionários dessa empresa conforme amplamente divulgado pela imprensa e redes sociais,

Considerando os eventuais prejuízos que a constituição dessa nova pessoa jurídica possa resultar no contrato firmado entre a Prefeitura e a atual Viação São Roque,

Posto isto, Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

1. A Prefeitura tem conhecimento da constituição de uma nova pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte público pelas sócias da Viação São Roque Ltda?
2. Se positivo, como a prefeitura tomou conhecimento dessa informação?
3. A constituição da nova pessoa jurídica no mesmo ramo de atividade da Viação São Roque Ltda, pelas sócias da concessionária do serviço público, interfere no contrato de concessão atualmente vigente entre a Prefeitura e a Viação São Roque/SP?
4. Considerando as reclamações constantes dos usuários do transporte coletivo, a Prefeitura já aplicou alguma penalidade à empresa Viação São Roque pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
5. A Prefeitura possui algum crédito em face da Viação São Roque em decorrência da aplicação de multas ou impostos?
6. Em decorrência da constituição de nova pessoa jurídica pelas sócias da Viação São Roque, a Prefeitura poderá ser prejudicada no recebimento de eventuais valores que possua em desfavor da Viação São Roque Ltda?

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 23 de janeiro de 2018

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 23/01/2018 - 16:09 360/2018